ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.949/2021

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$80.668,75 e autoriza abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$238.931,25".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 167, VI, da Constituição Federal de 1.988 e Artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R$80.668,75 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$57.668,75
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$10.000,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$13.000,00
Sub-Total:.....R$80.668,75

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE
02.013.04.122.0008.2274 – Folha de Pagamento da Sempladege
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$80.668,75
Sub-Total:.....R$80.668,75

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$238.931,25 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$135.331,25
Sub-Total:.....R$135.331,25

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO
02.010.04.122.0008.2108 - Folha de Pagamento SEMMADU
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$7.000,00
33.90.18.00 – Auxílio financeiro a estudantes.....R$100,00
33.90.46.00 – Auxilio Alimentação.....R$6.500,00
Sub-total.....R$13.600,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento da SEMAGRI
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$90.000,00
Sub-total.....R$90.000,00
TOTAL:.....R$238.931,25

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.009.04.122.0008.2107 – Folha de Pagamento – SEMGOV
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$100.000,00
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$5.331,25
33.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R$30.000,00

Sub-Total:.....R$135.331,25

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANO
02.010.04.122.0008.2108 - Folha de Pagamento SEMMADU
31.91.13.00 - Obrigações Patronais.....R$13.600,00
Sub-total.....R$13.600,00

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.04.122.0008.2088 – Folha de Pagamento da SEMAGRI
31.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$86.000,00
31.90.94.00 – Indenizações e restituições trabalhistas.....R$4.000,00
Sub-total.....R$90.000,00
TOTAL:.....R$238.931,25

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 de setembro de 2021.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:57AAF2EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2021. Edição 3063
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/